CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.080, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 1.979 de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 893.344,52 (Oitocentos e Noventa e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **893.344,52**

03 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO			
666	10.122.1002.2897.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		15.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	00110
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 11 11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
1344	12.361.1201.2871.0000	REMUN. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%		340.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	00502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		
501	12.361.1202.2876.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		538.344,52
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	00101
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 04	SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA			
127	28.843.0000.0803.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PM		-355.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
407	12.361.1201.2870.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		-338.529,69
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	10502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

02 11 11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

422	12.361.1201.2871.0000	REMUN. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%	-199.814,83
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 10502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Anulação (-) **-893.344,52**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 14 de dezembro de 2021.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO